



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Saúde, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **DAISSON JOSÉ TREVISOL**, e a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO**, CNPJ nº 95.780.482/0001-56, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA**, CPF Nº 016.457.310-06, conforme Memorando Eletrônico nº 2.552/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a *Cláusula Segunda*, do Termo de Fomento nº 015/2019, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), em 11(onze) parcelas, com início em fevereiro/2019 e R\$ 54.214,93 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos), em parcelas mensais, com início em fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 015/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Saúde de 2020:

Elemento: 3.3.50 / Projeto atividade: 2031 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC / Cod. Recurso: 00.01.0215

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA
Inst. Evangélica Desafio Jovem


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


DAISSON JOSÉ TREVISOL
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____